



Instrução Técnica Inicial 00380/2019-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 08582/2019-4

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Setor: NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia

Exercício: 2018

Criação: 19/06/2019 10:56

UG: CMVP - Câmara Municipal de Vila Pavão

Relator: Sérgio Manoel Nader Borges

Responsável: JOAO TRANCOSO

Interessado: MARCOS LAURENCO KLOSS

Vencimento: 28/09/2020

Considerando o Relatório Técnico 246/2019; em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, sugere-se a esta Corte de Contas:

1. A **citação** dos responsáveis descritos no quadro adiante, nos termos do artigo 157, III, do Regimento Interno do TCEES, aprovado pela Resolução 261 de 4 de junho de 2013 c/c artigo 56, II, e artigo 63, I, da Lei Complementar 621 de 8 de março de 2012, para que, no prazo estipulado apresentem razões de justificativa, alegações de defesa, bem como documentos, individual ou coletivamente, que entenderem necessários em razão dos achados detectados:

Descrição do achado	Responsável
5.2.4 Descumprimento do limite máximo constitucional permitido de gastos totais do Poder Legislativo	João Trancoso
6.1 Ausência de medidas administrativas que viabilizem a efetiva realização de procedimentos de controle necessários e suficientes à embasar o Parecer Técnico do Controle Interno municipal	João Trancoso

Sugerimos, também, que se determine a remessa da cópia do Relatório Técnico em referência, juntamente com o Termo de Citação.

Vitória, 19 de junho de 2019.

LENITA LOSS
Auditora de Controle Externo